



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
Estado do Ceará

**DECRETO Nº. 21, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO  
DIA 19 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº. 1.172, de 03 de Março de 2008, que reserva a data de 19 de março relativa ao dia de São José;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Feriado Municipal para o dia 19 de março de 2014, quarta-feira, para o comércio e todos os órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais situadas na área territorial do Município de Iguatu.

**Art. 2º** No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 17 de março de 2014.

  
**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**